DECRETO Nº1.845 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e sua Dependência
F-19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Secretaria Mun.de Serviços Rurais
F-260
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$19.000,00
TOTAL.....R$23.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e sua Dependência
F-12 e 13
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$19.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de março de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I